



Câmara Municipal Montes Altos - MA
APROVADO EM 23/10/2022
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PROJETO DE LEI Nº004, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA, O FESTEJO DA PADROEIRA SANT'ANA E DO CÍRIO DE NAZARÉ, AMBOS REALIZADOS PELA IGREJA CATÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS – MA, no uso de suas atribuições legais, e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de festividades do Município de Montes Altos – MA, o festejo da Padroeira Sant'Ana, e o Círio de Nazaré, ambos realizados pela Igreja Católica.

Paragrafo Único – O Presente festejo é realizado anualmente, entre os dias 17 a 26 de julho e o Círio no segundo domingo do mês de setembro, pela Igreja Católica, Paróquia de Sant'Ana, Complexo Eclesial de Sant'Ana em Montes Altos – MA, Diocese de Carolina – MA.

Art. 2º - Fica ainda determinado que durante o período do Festejo e do Círio, poderão até realizar-se outras festividades na cidade, porém tais festividades não poderão ser feitas no Largo da Praça de Sant'Ana, pois é o local onde acontece o Festejo e o Círio, que são dois eventos de cunho religioso de grande importância para o nosso município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária específica, no Orçamento Geral do Município.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



Jerônimo Vítor Santos Pereira
Presidente



Deusirene Ribeiro Lira
Vereadora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº004, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2022.**

Senhores Vereadores,

O objetivo deste Projeto de Lei é regulamentar o registro e a divulgação dos eventos e das festividades da Igreja Católica, o Festejo de Sant'Ana e o Círio de Nazaré, que são duas das festividades públicas de grande importância para a comunidade católica. Portanto a inclusão das datas no calendário oficial do Município, possibilita uma ampla promoção do turismo religioso local e, sobretudo uma integração entre as famílias da zona rural e da zona urbana do município, que terão a oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes tradicionais eventos de cunho religioso e social, com celebrações, palestras e confraternizações no Largo da Praça da Igreja Matriz, com leilões, sorteios de prêmios, músicas e comidas típicas.

Sugerimos diante da magnitude dos eventos que sempre tem como apoio da gestão municipal, vereadores e empresários, que o dia 26 de julho seja oficializado como o Dia do Católico, tornando-se um dia feriado no município com o devido respeito por parte dos comerciantes e das diversas atividades da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Atenciosamente,



Jerônimo Vítor Santos Pereira

Presidente



Deusirene Ribeiro Lira

Deusirene Ribeiro Lira

Vereadora